



Faculdade
CNEC Unai

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

CNEC

Regulamento de Trabalho Acadêmico Efetivo (TAE)

Aplicável aos alunos matriculados nas estruturas curriculares implementadas até o 2º semestre de 2015.

Faculdade CNEC Unai

Unai/MG

RESOLUÇÃO Nº CS/019/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Rua Celina Lisboa Frederico, 142 | Centro | CEP 38610-000 | Unai/MG
Tel. (38) 3677 4747 - (38) 3677 4343



RESOLUÇÃO Nº CS/019/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o Regulamento de Trabalho Acadêmico Efetivo (TAE) da Faculdade CNEC Unai.

O Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º de seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

TRABALHO ACADÊMICO EFETIVO (TAE)

Diante da necessidade de integralização da carga horária em ‘hora-relógio’, as IES estão sendo desafiadas a criar políticas para operacionalização do processo de ensino aprendizagem, resgatando a concepção de que o ‘**trabalho acadêmico efetivo**’ ocorre além da ‘**ação docente**’, além da sala de aula.

Assim, considera-se trabalho acadêmico efetivo as atividades realizadas pelos discentes, dentro ou fora da sala de aula, capazes de serem quantificadas e avaliadas pelos docentes e que estejam diretamente relacionadas ao aprendizado proposto, organizadas e reguladas por instrumento institucional, com vistas à integralização da carga horária do curso em hora-relógio.

As diretrizes curriculares estabelecem cargas horárias para os cursos em “hora-relógio” e permitem às Instituições o estabelecimento das políticas para operacionalização do ‘**Trabalho Acadêmico Efetivo – TAE**’, visando à integralização da carga horária dos cursos.

Nesta perspectiva, considera-se o desenvolvimento da unidade de contagem da carga de atividade pedagógica desenvolvida pelo discente, a hora-relógio. Cada atividade pedagógica desenvolvida pelo aluno integraliza a carga horária total do curso, registrado no diário de conteúdo da disciplina do professor.

A carga horária do curso deverá reportar-se a um conjunto de atividades de aprendizagem intramurais e extramurais, tendo a conotação de tempo de aprendizagem discente em diferentes cenários. Assim, o estudante participa de projetos de iniciação científica, artística, cultural, tecnológica, atividades de monitorias, programas de estágio e trabalhos de final de curso, dentre outros, além de ter suas atividades extraclasse vinculadas às disciplinas em sala de aula computadas, avaliadas e registradas pelos docentes.

A composição do Trabalho Acadêmico Efetivo compreende as seguintes atividades acadêmicas:

- a. Atividades Teóricas em sala de aula.
- b. Atividades Práticas dentro e fora da sala de aula.
- c. Atividades Mediadas por Tecnologia.
- d. Atividades Fora de Sala de Aula (Trabalhos individuais e em grupo).
- e. Atividades Tutoriais.
- f. Projetos Integradores/Interdisciplinares.
- g. Estágios Supervisionados.
- h. Atividades Complementares.
- i. Trabalho final de curso.



As atividades realizadas pelos discentes, ao se constituírem como “**Trabalho Acadêmico Efetivo**”, são registradas no diário de conteúdo da disciplina do professor e consideradas como avaliação formativa. Essa modalidade de avaliação possibilita ao discente autorregular sua aprendizagem, vista como um produto a ser construído.

Destaca-se que a avaliação do ensino-aprendizagem deve ocorrer numa perspectiva sistêmica na qual os aspectos avaliados dizem respeito ao conhecimento adquirido, às competências e habilidades desenvolvidas, bem como as atitudes empreendidas frente às todas as atividades previstas, sejam em sala de aula, como também em outros ambientes.

A integralização da carga horária do curso com o aproveitamento de atividades realizadas fora de sala de aula no âmbito das disciplinas leva a uma abordagem do processo de formação centrado na autonomia discente, no qual este é protagonista do fazer acadêmico que ocorre além da dedicação às aulas teóricas.

Este fazer acadêmico, constituído como Trabalho Acadêmico Efetivo ocorre no desenvolvimento de projetos interdisciplinares e exigem leituras indicadas pelos docentes, estudos dirigidos desenvolvidos extramuros e trabalhos acadêmicos que se iniciam na sala de aula e são finalizados em reuniões de grupos ou atividades individuais extraclasse, com suporte da Instituição.

Com base nestes princípios, a atuação docente deve ser dimensionada, permitindo que este desenvolva o papel de supervisor, incentivador e facilitador do processo de ensino-aprendizagem.

Como fundamentos do trabalho acadêmico efetivo têm-se:

- A integralização da carga horária do curso em hora-relógio.
- O respeito às normas e convenções coletivas de trabalho no tocante à configuração da hora-aula.
- A observância da carga horária mínima estabelecida para os cursos de graduação (hora relógio).
- A aderência ao conteúdo ministrado em sala de aula, quando tratar-se de complementação da hora-aula.

REGULAMENTO DE TRABALHO ACADÊMICO EFETIVO (TAE)

CAPITULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento define as formas de integralização da carga horária destinada aos componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade CNEC Unai, requisito essencial para conclusão dos cursos e colação de grau de seus egressos.

Art. 2º Entendem-se como componentes curriculares, as disciplinas, atividades complementares, estágios supervisionados, trabalhos de curso, projetos específicos, atividades de prática profissional, pedagógica e laboratorial.

Art. 3º Os componentes curriculares são operacionalizados por meio de aulas expositivas, dialogadas, atividades teóricas e práticas, em ambientes acadêmicos ou fora deles, intramuros e extramuros, aprendizagens mediadas por tecnologia, estudos dirigidos



e/ou trabalhos individuais e em grupo, desenvolvidos a partir da ação direta e indireta de docentes, tendo em vista a formação pessoal, profissional e cidadã dos discentes.

Art. 4º Para integralização da carga horária dos cursos de graduação, a Faculdade CNEC Unai está organizado de forma a oferecer aos discentes e docentes a infraestrutura necessária, priorizando a interdisciplinaridade, a autoaprendizagem e a autonomia discente e contribuindo para a atuação numa sociedade complexa e em contínua adaptação.

CAPITULO II DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º A Faculdade CNEC Unai tem como premissa que a integralização da carga horária dos cursos de graduação ultrapassa a lógica de tempo e de lugar e se desenvolve por meio da atuação docente e do trabalho acadêmico efetivo, orientado pelas bases teóricas e conceituais previstas no projeto pedagógico de cada curso, validando os componentes curriculares delineados para o mesmo.

Parágrafo único. A integralização da carga horária compreende atividades didáticas sistemáticas de ensino-aprendizagem em sala e extraclasse, diretamente vinculadas ao cumprimento dos requisitos curriculares dos cursos oferecidos.

Art. 6º A integralização da carga horária dos cursos será balizada pela:

I – Adoção de estratégias de ensino-aprendizagem flexíveis, na qual o currículo de cada curso de graduação é pensado de forma sistêmica, para ser operacionalizado por meio de práticas pedagógicas, promovendo a autonomia discente e a integração com a sua área de formação.

II – Mensuração do desenvolvimento dos discentes, por meio da avaliação de atividades acadêmicas que colaborem para aquisição de competências, habilidades e atitudes, mantendo a integração dos componentes curriculares alocados em cada período letivo do curso.

III – Aquisição de competências para análise de situações e resolução de problemas, desenvolvimento de processos de comunicação, de liderança, de integração e adaptação à mudança.

IV – Promoção da percepção dos discentes, em relação ao entendimento de que sua formação pessoal, profissional e cidadã ocorrerá ao longo da vida e que sua aprendizagem não se esgota na estrutura do ensino, pois engloba um conjunto de outras atividades de formação.

Art. 7º A integralização da carga horária envolve atividades acadêmicas de caráter formativo, desenvolvidas pelo discente e transcende o conteúdo desenvolvido em sala de aula, interagindo em atividades com atuação direta e indireta dos docentes, na qual, o discente se posiciona como cocriador do seu processo formativo.

Art. 8º As atividades acadêmicas destinadas à integralização da carga horária estão institucionalizadas no âmbito de cada curso, por meio de seu projeto pedagógico e nos planos de ensino, conforme a especificidade do curso.

§ 1º - O Trabalho Acadêmico Efetivo ficará disposto no item Metodologia dos Planos de Ensinos das disciplinas ministradas na Faculdade CNEC Unai, contendo a seguinte distribuição de horas:

- I. Para disciplinas de 40 horas, atribuir 10 horas de TAE;
- II. Para disciplinas de 60 horas, atribuir 15 horas de TAE;



III. Para disciplinas de 80 horas, atribuir 20 horas de TAE.

§ 2º - As atividades acadêmicas referentes ao TAE serão registradas nos Planos de Ensinos e no Diário de Conteúdo no *Perseus*, no dia/aula em que forem recebidas e avaliadas pelo Professor, conforme seu cronograma de aula.

Art. 9º A toda atividade acadêmica referente ao TAE deverá ser atribuída NOTA de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) pontos que comporão a nota da Avaliação Conclusiva (AC) do aluno.

Parágrafo Único – A atividade acadêmica referente ao TAE preferencialmente, deverá ser realizada e organizada de forma integrada entre as disciplinas do período e excepcionalmente, em casos de dificuldade de integrar todas as disciplinas, as atividades do TAE poderão ser organizadas e realizadas individualmente.

Art. 10 Cabe à coordenação do curso, planejar, organizar, controlar, avaliar e acompanhar a integralização da carga horária do curso, conforme os termos desse regulamento e o estabelecido no projeto pedagógico.

CAPITULO III

DAS FORMAS DE INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 11 As atividades acadêmicas visando à integralização da carga horária dos cursos são classificadas em:

- I. Aulas expositivas e dialogadas, formatadas conforme o planejamento, cronograma e horário estabelecido no calendário acadêmico institucional, contemplando atividades pedagógicas, exposições de conteúdos, seminários, estudos dirigidos, trabalhos individuais e em grupo, devidamente previstas em um plano de ensino.
- II. Atividades práticas, desenvolvidas em diferentes cenários, realizadas sob orientação docente, visando a aquisição de habilidades específicas e atitudes essenciais para a formação profissional.
- III. Projetos integradores, desenvolvidos pelos discentes dentro e fora do ambiente físico da sala de aula, mediante direcionamento institucional visando à sua formação pessoal, profissional e cidadã.
- IV. Estágio supervisionado, mediante orientação e supervisão docente, proporcionando aos discentes o aprendizado e desenvolvimento de conhecimentos aplicados à sua formação, relacionando teoria e prática, de forma a promover a aproximação com o campo de trabalho.
- V. Atividades complementares, mediante orientação institucional, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, ensejando aos discentes o aprofundamento temático e interdisciplinar, o aprimoramento de sua formação pessoal, profissional e cidadã, bem como a interação com a comunidade e com a sua área de atuação.
- VI. Atividades e disciplinas mediadas por tecnologia e comunicação remota, centradas na autoaprendizagem, sob a tutoria de docentes.
- VII. Trabalhos de curso e de iniciação científica, caso sejam estabelecidos pelo projeto pedagógico, visando à aquisição de competências relacionadas a sua área de formação.



Art. 12 A integralização da carga horária está fundamentada na legislação que rege os cursos de graduação em todas as modalidades (bacharelado, licenciatura e superiores de tecnologia).

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Este Regulamento pode ser modificado pelo Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai, mediante proposta da Coordenação de Curso.

Art. 14 Compete a Coordenação de Curso dirimir as dúvidas referentes à interpretação das normas estabelecidas neste regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 15 Este regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai, revogando-se as disposições em contrário.

Unai – MG, 08 de julho de 2016.

Romualdo Neiva Gonzaga
Presidente do Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai